



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 1.284-0/2021
PROCEDÊNCIA : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : PENSÃO POR MORTE
INTERESSADO : PAULO SERGIO SCARULIS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RELATÓRIO

1. O Mato Grosso Previdência - MTPREV encaminha os presentes autos para fins de análise e registro do ato que se refere à pensão por morte, em caráter vitalício, concedida ao Sr. Paulo Sergio Scarulis, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra. Doralice Gonçalves de Assis Scarulis, ocorrido em 25/6/2020, aposentada pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, no cargo de analista de desenvolvimento econ. social, classe “B”, nível “011”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta capital.

2. O benefício de pensão por morte foi concedido por meio do Ato Administrativo 232/2020/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 16/9/2020; com fundamento nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como o artigo 24, §1º, §2º e 3º da Emenda Constitucional 103/2019, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar 04/1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014.

3. A equipe técnica e de auditoria da Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal concluiu relatório técnico sugerindo o registro do Ato Administrativo 232/2020/MTPREV e a legalidade da planilha de benefício.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.906/2022, do Procurador, Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do do Ato Administrativo 232/2020/MTPREV, publicado em 16/9/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos, posto ter preenchido os requisitos constitucionais e legais pertinentes.

É o relatório.

